

LEI Nº 2.259, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 3.040

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Altemir Gregolin.

O Vice-Governador do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Altemir Gregolin.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 17 dias do mês de dezembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

EDUARDO MACHADO SILVA
Governador do Estado, em exercício